



PREFEITURA DE
BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



LEI MUNICIPAL Nº 2342, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA
INTERDENOMINACIONAL DA MARCHA PARA JESUS”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprova** e ele **sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no município de Barcarena o “Dia Interdenominacional da Marcha para Jesus”.

Art. 2º - Fica instituído o primeiro sábado do mês de junho como sendo o “Dia Interdenominacional da Marcha para Jesus”, a ser comemorado anualmente.

Art. 3º - O “Dia Interdenominacional da Marcha para Jesus” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§1º. A organização do evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades cristãs interessadas; sendo sempre assegurada a participação de entidades civis organizadas que possuam ligação ao movimento cristão, da iniciativa privada e do executivo municipal por meio de Secretarias Municipais competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE MARÇO DE 2025.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

